NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
issqn@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012222358439000123000000000000224097585688961

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	16/09/2024	16/09/2024 15:16:55
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	16/09/2024 15:16:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.358.439/0001-23	-	(31) 3361-4782

Nome / Nome Empresarial
22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES

E-mail
XANDEMLOPES@GMAIL.COM

Endereço
DOS BENEDITINOS, 34, BANDEIRANTES

Município
Contagem - MG

CEP
32240-430

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
15.621.747/0001-34	-	-

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail
-

Endereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município
Contagem - MG

CEP
32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG conforme OS-TC-ES 047/08/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE CONSERVAS E ANTEPASTOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº0047/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2022 -Processo Administrativo nº 003/2021 - "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceira entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 200,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 17/09/24
FINALIDADE: serviço de treinamento
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido
Ass: _____ Mat: 678
Ass: _____ Mat: 224
Sanja Elisabeth Zolio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	503-7
Conta corrente	2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	7329334
CPF	067.241.236-58
Nome favorecido	ALEXANDRE MENDONCA LOPES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.703
Valor	200,00
Destinação	0
Data transferência	17/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8A162598C3A4037

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	17/09/2024 14:33:12
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	17/09/2024 14:34:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

Contrato
Número: 047/2024
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS

SCRMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE PÃES ARTESANAIS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

ALEXANDRE MENDONÇA LOPES, com sede na Rua dos Beneditinos, nº 38, Bairro Bandeirantes – Contagem / MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.358.439/000-23, neste ato representado por **ALEXANDRE MENDONÇA LOPES** portadora do RG nº MG- 10.932.222/SSP MG, e do CPF nº 067.241.236.58, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas) diárias, como INSTRUTOR (A) da oficina de Pães Artesanais. No dia 01/08/2024, (quinta-feira), no horário de 13h00min ás 17h00min, no Cento Público de Economia Solidária, localizado no endereço Rua São Marcos, 247 - Água Branca, Contagem - MG, 32371-120.

1.1. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da **SCRMG:**

2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **contrato;**

2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada,** observadas as condicionantes fixadas neste **contrato.**

2.2. Do **Contratado:**

2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente **contrato**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG;**

2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato;**

2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.

3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.

3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.

3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG,** mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO,** até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato.**

5. CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato,** importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO,** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato;**

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato,** bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG.** O mesmo aplica-se aos funcionários da SCRMG à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE,** com fins comprobatórios de prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 01 de Agosto de 2024.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Alexandre Mendonça Lopes
ALEXANDRE MENDONÇA LOPES – MEI
Inscrita no CNPJ 22.358.439/0001-23,
Neste ato representado por ALEXANDRE MENDONÇA LOPES,
CPF 067.241.236.58, Identidade MG- 10.932.221.

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES
CNPJ: 22.358.439/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:54 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **1D1A.122B.3DAA.FECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002550472.00-36	CNPJ/CPF: 22.358.439/0001-23	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS BENEDITINOS		NÚMERO: 34
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BANDEIRANTES	CEP: 32240430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000801761736

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES

CPF/CNPJ nº: 22.358.439/0001-23

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 148499

Data de emissão .....: 17/09/2024

Data de validade .....: 16/12/2024

Controle de autenticidade : 907019030907019

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.358.439/0001-23
Certidão nº: 64051288/2024
Expedição: 17/09/2024, às 09:31:48
Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.358.439 ALEXANDRE MENDONCA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.358.439/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 22.358.439/0001-23

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

C090

SCRMG SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS	**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A)** Nº 047/2024 Ano 2024	**Data Elaboração: 01/08/2024** T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.

Função: Prestação de serviços como **Instrutor da Oficina de Pães Artesanais.**	**Setor:** Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos participantes da **Oficina de Pães Artesanais** conforme carga horária contratada (Contrato **047/2024**, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Alexandre Mendonça Lopes

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/08/2024 (Quinta-Feira)

Horário: 13h00min ás 17h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços **T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem**, gerando receita conforme **contrato 047/2024** SCRMG, período de realização mês de **AGOSTO/2024.**

7. Técnico Responsável	**8. Assinatura do prestador de serviço**
Yara Stefania da Silva CPF: 114.840.826-64 RG-MG:13.373.350 Yara Stefânia da Silva	Alexandre Mendonça Lopes

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONTAGEM

Coesa

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária.
Período/Mês:	**Julho de 2024**
Prestador de Serviço:	**Alexandre Mendonça Lopes**
Nº Contrato:	**047/2024**
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **Instrutor da Oficina de Pães Artesanais**
Nº de Beneficiários:	17
Data Atual:	01/08/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/08/2024	• Equipamentos e utensílios utilizados para a produção de massas fermentadas. • Insumos utilizados. • Mise in place dos ingredientes; • Confecção das massas; • Modelagem, decoração e finalização das massas. • Assamento. • Empratamento. • Degustação.	Iniciamos a oficina com algumas explicações básicas dos temas que iriamos abordar. Logo depois, foi trabalhada, em cozinha a didática, a confecção de massas de pão de abóbora e pão sírio. Os alunos foram divididos em bancadas, em grupos de 5 pessoas, executaram as técnicas passadas, após a explicação os alunos seguiram as orientações das fichas técnicas disponibilizadas por ele. Os pães foram modelados, decorados e assados de acordo com a orientação e, em seguida, foi feito um momento de degustação dos preparos pelos presentes. Finalizamos com a degustação e as considerações finais.	**04 horas**

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONTAGEM

6090

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

Os alunos receberam instrução de como produzir massas fermentadas, técnicas de sova, descanso, fermentação, modelagem, decoração e assamento dos pães.

Todos estão aptos a produzirem e colocarem em prática.

Os resultados foram bastante satisfatórios e produtivos.

Contagem, 01 de agosto de 2024.

Alexandra Maria

Assinatura da Instrutora

Ulisses Manoel da Silva
RG MG/12.290.908
CPF 087.638.896-58

Assinatura do Coordenador

Assinatura do (a) Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONTAGEM

C099

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ALEXANDRE MENDONÇA LOPES DA OFICINA DE PÃES ARTESANAIS PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – TERCEIRO ADITIVO DO Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/08/2024

Foto 01: Pré-preparo dos alimentos. **01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

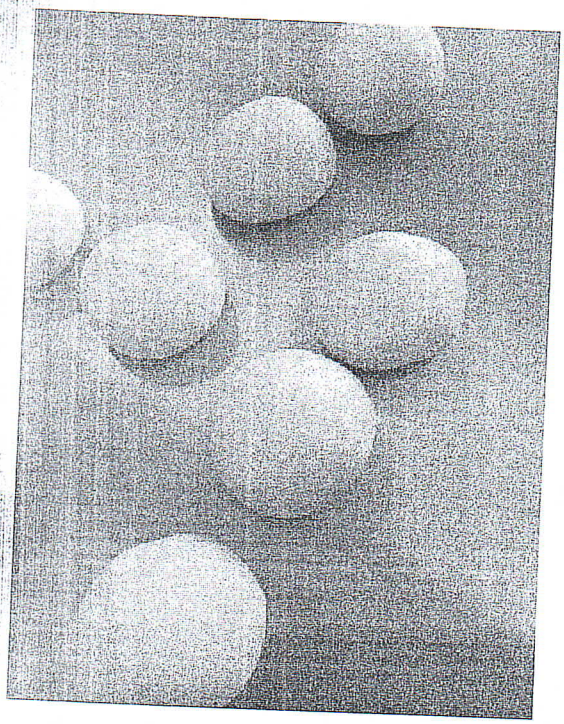

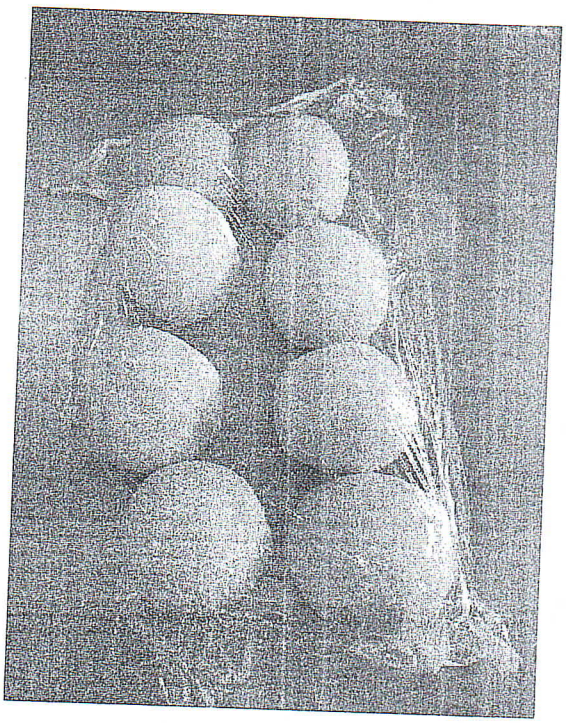

Foto 02 e 03: Preparação das massas. **01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

Colos

Foto 04: Pão Sírio. **Data: 01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

Foto 05: Pão de abóbora modelo 1. **Data: 01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

Foto 06: Pão de abóbora modelo 2. **01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONTAGEM

Colol

Foto 07 e 08: Degustação dos preparos. **01/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.**

Contagem, 01 de agosto de 2024.

Assinatura do Instrutor

Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 067.638.896-58

Assinatura do Coordenador

Assinatura do (a) Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2022 - P.A N°003/2021 - 3° TERMO ADITIVO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

LISTA DE PRESENÇA

C01 09

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OFICINA: Paes Artesanais 1/2024

Data: 01/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 13 às 17h

	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ARLINDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Arlinda Fernandes de Oliveira	2.263.868
02	CARLOS AFONSO BARCELOS	Carlos Afonso Barcelos	630 839 496 34
03	DAIANE STEFANE JANUARIO NUNES	Daiane Stefane J. Nunes	086 315 496 23
04	DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	Daniela Pinheiro dos Santos	044 t0086 - 3
05	EDNA BUENO DOS SANTOS		489.619066-15
06	FLOR DELIS DE JESUS FERREIRA	Flor Délis de Jesus Ferreira	003 [illegible].756-27
07	JUSSARA CORLAETE SACCA	Jussara Corlaete Sacca	038.094.886-73
08	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA	Lenilda De Souza S. Maia	072.322.516.88
09	LENIRA DA GLORIA SANTOS DE ALMEIDA	Lenira Almeida	659 847 346 04
10	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	Maria Aparecida Ramos da Silva	034922466 30
11	MARLENE BARBOSA BATISTA	Marlene B Batista	274.803-136-91
12	MARLENE ROSA DE LIMA	Marlene R. de Lima	091 268 466-10
13	MICHELLE FERNANDES DE SOUZA	Michelle Fernandes	07098+9.2016
14	SANDRA SOARES SILVA	Sandra Silva	034 118 1463 2
15	VANILZA TEIXEIRA SILVA	Silva	014027 28603
16	LILIAN DIAS DE MOURA CONSTANCIO	Lilian Dias M. Constancio	712 866 916 72
17	JOBISON DA SILVA CONSTANCIO	Jobison Constancio	062 515 486 06
18			
19			
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igarapé 1006, loja 2
Assessoria de Projetos
CEP: 32.341-230.
Novo Eldorado. Contagem